



**Projeto de Lei Nº 124/2022- E, DE 24/11/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.604/2022, DE 30/11/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, especificamente no orçamento do Poder Legislativo, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.93.00.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica  
Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo.

**Total .....R\$ 5.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6001.3.1.90.11.00 .....R\$ 5.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ação: Processo Legislativo.

**Total .....R\$ 5.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária, de 29 de novembro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário